



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1.294/2026

“Denomina Rua na Comunidade Rural Landim e dá outras providências.”

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada, respectivamente, de “**RUA ADELÍCIO JOSÉ DE MATOS**”, a via pública a seguir descrita e caracterizada:

I – A atual Rua “Principal”, localizada na Comunidade Landim, neste Município, que tem seu início na Estrada Rural Minas, no ponto de coordenadas **latitude** -15.269556 e **longitude** -42.990113, e segue até seu término no ponto de coordenadas **latitude** -15.274566 e **longitude** -42.993149.

Art. 2º - O Prefeito do Município fará afixar as placas respectivas, quando julgar oportuno.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas, no corrente exercício, por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cana Brava, Sessão Itinerante da Câmara, 27 de março de 2026

Monte Azul-MG, 07 de abril de 2026.

Saulo Gabriel Antunes Feliciano

Prefeito Municipal

Wilson Fialho Carvalho

Secretário de Governo

CERTIDÃO

Certifico que a presente:
Lei nº 1.294/2026
foi publicada no quadro de avisos
da Prefeitura Municipal na forma
da Lei nº 597/02, em 07/04/26

Assinatura